

PORTARIA Nº 102/2019

De 03 de junho de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 045/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **VERA LÚCIA DOS SANTOS DE LUNA**, portadora do CPF nº 612.619.394-68 e da Cédula de Identidade nº 4.036.985-SSP/PE **na condição de cônjuge do ex servidor CLOVIS SEVERIANO DE LUNA**, guarda municipal, nível I, faixa-símbolo AD-06, classe: 20-29 anos, matrícula nº 1731, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos - SESTRANS, **a contar da data da óbito em 16 de maio de 2019**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988**, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso II e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de junho de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente de Goianaprevi

JORGE RABELO TAVARES FILHO
- Gerente de Previdência -